



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.909, de 08 de abril de 1993.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

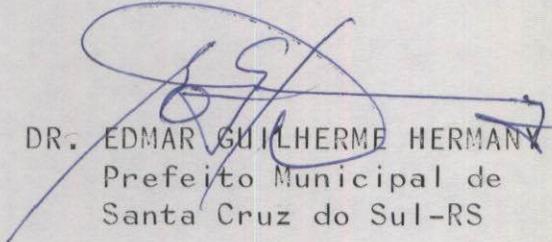
DECRETA:

ARTIGO 1º - É concedido auxílio ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GARRÃO DE POTRO, desta cidade, no valor de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), para investimentos em obras sociais.

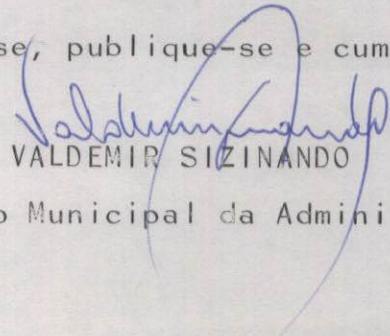
ARTIGO 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá à conta do código 0201.08460312.020 - 3.2.3.1 - Subvenções Sociais.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 1993.


DR. EDMAR GUILHERME HERMANY
Prefeito Municipal de
Santa Cruz do Sul-RS

Registre-se, publique-se e cumpra-se


VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração

16

ESTATUTO DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GARRÃO DE POTRO
SOCIEDADE DE TRADIÇÃO E CULTURA

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
José Luiz Barros Bellini
0110101

Art. 1º - DA SOCIEDADE E DOS SEUS OBJETIVOS

O Centro de Tradições Gaúchas GARRÃO DE POTRO, Sociedade de Tradição e Cultura, fundado em 28 de outubro de 1983, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A Sociedade será constituída de sócios, sem distinção de nacionalidade ou religião, sendo apolítica e tendo seu prazo de duração indeterminado.

Art. 3º - DOS OBJETIVOS:

1 - promover entre si o conagraçamento dos associados e demais entidades similares do Estado e do País;

2 - promover atividades de natureza social, cultural, artística, desportiva e recreativa, visando o bem-estar, o lazer e o desenvolvimento do grupo associativo;

3 - preservar e difundir a cultura e as tradições do Rio Grande do Sul;

4 - manter a presença viva e dinâmica da Terra Gaúcha, através da expressão da cultura, das artes e dos costumes.

Art. 4º - DOS SÓCIOS:

1 - Fundadores - os que subscreveram a ata de fundação em 28 de outubro de 1983.

2 - Efetivos - incluídos nesta categoria mediante aprovação da Diretoria.

3 - Colaboradores - pessoas admitidas no quadro social, a juízo da Diretoria, e que exerçam atividades artísticas ou específicas, em quaisquer Departamentos da Sociedade, justificando, assim, sua inclusão na referida categoria.

4 - Honorário - as pessoas físicas que, mesmo não pertencendo ao quadro social, prestem relevantes serviços ao tradicionalismo, à Sociedade e ao Rio Grande do Sul.

5 - Beneméritos - as pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou venham a prestar relevantes serviços à Sociedade.

6 - Remidos - por falecimento de um sócio, a viúva com os filhos menores, e outros casos, à critério da Diretoria e com aprovação da Assembléia Geral, com o mínimo de 2/3 dos associados presentes.

7 - Os sócios em geral contribuirão com importância mensal destinada à manutenção da entidade e, quando quites com a tesouraria, terão direitos, vantagens e deveres para com a Sociedade, constante do Regulamento Interno da mesma.

Art. 5º - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:

1 - A fim de alcançar seus objetivos, a Sociedade compor-se-á dos seguintes órgãos:

I - Assembléia Geral

II - Conselho de Vaqueanos

III - Diretoria

IV - Departamentos

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
José Luiz Barros Ballini
Oficial

Art. 6º - A Assembléia é o órgão soberano e delibera por maioria simples.

Parágrafo Único - A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, para apreciação da prestação de contas da Diretoria, e eleição desta, ou em qualquer tempo, quando convocada pelo Presidente, através da publicação de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias de antecedência, ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos associados, especificados os objetivos da convocação.

Art. 7º - O Conselho de Vaqueanos será constituído por dez (10) membros efetivos e cinco (05) suplentes, eleitos com a Diretoria.

Art. 8º - Compete ao Conselho de Vaqueanos:

- a) - Assistir às reuniões da Diretoria;
- b) - Fiscalizar as contas orçamentárias;
- c) - Dar parecer obrigatório aos balancetes trimestrais a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária.

Art. 9º - O Conselho de Vaqueanos reunir-se-á de dois em dois meses, independente das reuniões da Diretoria.

Art. 10º - Na ausência, por qualquer motivo, de um membro do Conselho de Vaqueanos, será convocado o suplente.

Art. 11º - O Conselho de Vaqueanos somente funcionará com (10) dez membros.

Art. 12º - Da Diretoria:

A Diretoria será eleita, anualmente, pela Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de outubro, ou em data anterior ou posterior imediata, que coincida com dia feriado, santificado ou domingo.

Art. 13º - A Diretoria reunir-se-á, mensalmente, em sessão ordinária, ou, extraordinariamente, em qualquer tempo, quando necessário.

Parágrafo Único - Às reuniões da Diretoria deverão comparecer os Diretores de Departamento (Posteiros), sempre que possível.

Art. 14º - A Diretoria tem competência para gerir os negócios da Sociedade, exceto na aquisição ou alienação de imóveis ou alteração do Estatuto e seu Regimento Interno, que são da competência da Assembléia Geral.

Art. 15º - A competência do Presidente e demais membros da Diretoria, constará do Regimento Interno aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 16º - Dos Departamentos:

Os Departamentos, dirigidos por Posteiros, serão tantos quantos necessários e se destinam a auxiliar a Diretoria na consecução dos objetivos da Sociedade.

Parágrafo Único - O Diretor de Departamento é de livre escolha do Presidente (Patrão), devendo comparecer às reuniões sempre que convocado.

Art. 17º - Do Patrimônio:

O Patrimônio do CTG GARRÃO DE POTRO é constituído de bens móveis e imóveis, utensílios, rendimentos, contribuições ou outras receitas eventuais, doações ou aquisições.

Art. 18º - Das Disposições Gerais e Transitórias:

É adotado para a Sociedade o seguinte lema:

" GARRÃO DE POTRO PELEANDO PELA EXISTÊNCIA E TRADIÇÃO DO PAGO".

Art. 19º - As eleições serão realizadas no dia do aniversário de fundação do Centro - 28 de outubro - ou em data anterior ou posterior imediata, que coincida com dia feriado, santificado ou domingo.

Art. 20º - A posse da Diretoria e do Conselho de Vaqueanos eleitos ocorrerá no mesmo dia e a declaração de posse será feita pelo Presidente da Assembléia que poderá recair no Patrono, no Presidente da Sociedade ou a quem a Assembléia designar por maioria simples.

Art. 21º - Serão realizadas novas eleições presidenciais, quando o Presidente, antes de completar a metade do período relativo ao seu mandato, tiver se afastado definitivamente da direção da Sociedade.

Art. 22º - Somente a Assembléia Geral poderá reformar este Estatuto ou o Regimento Interno do Centro de Tradições Gaúchas GARRÃO DE POTRO.

Este Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 31 de outubro de 1983.

Santa Cruz do Sul, 31 de outubro de 1983.

A Comissão de Elaboração do Estatuto:

Alberto Rodolpho Bay
Alberto Rodolpho Bay

Alceu Jesus Ferreira
Alceu Jesus Ferreira

Ciro Alberto Bay
Ciro Alberto Bay

REGISTROS ESPECIAIS - PESSOAS JURÍDICAS

Santa Cruz do Sul - Rio Grande do Sul

Apresentado hoje para Registro
Apontado sob n.º 6932 no livro N.º A-3 do protocolo
Registrado sob n.º 661 fls. 670 do livro N.º A-13
Santa Cruz do Sul 13 de Fevereiro de 19 86

Jose Luiz Barros Bellini
JOSE LUIZ BARROS BELLINI - Oficial

- AUTENTICAÇÃO -

AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia de Estatuto Social, por ser a reprodução fiel do original que se encontra arquivado neste Cartório, com o qual conferi, do que dou fé. Todas as folhas vão por mim rubricadas e carimbadas.
Santa Cruz do Sul, 25 de outubro de 1.988

O Oficial: *Jose Luiz Barros Bellini*

OFÍCIO DOS REGISTROS ESPECIAIS
PROTESTOS DE TÍTULOS MERCANTIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

José Luiz Barros Bellini
Oficial

Rua Júlio de Castilhos, 65 - Fone 713-1957
SANTA CRUZ DO SUL - RS

será no dia 22-10-92.

6. Pedro Teixeira comunicou que iniciará no dia 14-10 a construção de nove posts de pedras.

7. Ficou definido que será de Cr\$ 20.000,00 o ingresso para o Fenchugo do dia 20-10-92.

Neste mês teve a tratar o Pedro mencionou os trabalhos dos quais louva a presente ata.

Julio Osborn
JULIO OSBORN

Foto A. Teixeira
Foto A. Teixeira

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 22-10-92

As vinte e dois dias do mês de outubro de noventa e dois, nos dependências da Sede do CTS BARRÃO DE POCRO, em La Santa Cruz, estiveram muitos os associados reunidos para a convocação do Riovale final, sendo primeira chamada às 19:00h e segunda chamada às 19:30 horas, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:

Eleição novo Patrimônio gestão 92/93

Depois de lida a Ordem do Dia foi escolhido o presidente da Assembleia o Sr. João de Ambrósio Teixeira e como secretário o Sr. Julio Cesar Osorn. Após de lida a mesa de Diretoria o Sr. presidente passou os trabalhos referentes a ordem do dia de acordo com os Estatutos Sociais.

A às 19:30 horas do dia 22-10-92 foram lidas para

sempre o conselho de Regentes os seguintes
enviações:

Clóvis Kopp - Welmer K. de Cruz - Ovídio Silva -
Ezido Thier - Jorge Goulart - J. José Reis -
Hilton Keltz - Ludolfo Ramos - Moraes Martins -
Gilberto Gil - Fábio Durão - Milton Greber - Oly Silva
João Lopes - Bruno Faller e Luiz Felipe Lago.

92/93 B - Foi convocada uma Assembléa para Patrocinium
tanto como Patrão o Espócio do Thorst e
como capotaj e Sr. Sergio Machado. Não houve outra
Assembléa o Sr. Presidente conceder um prazo de 10
minutos para apuraciones dos membros da Assembléa,
tes logo que passou o prazo, a mesma foi elita
ar. esclarecidos.

Ficou acordado que a posse será em
reunião festiva no dia 03-12-92 nas dependencias
de nome Sala Social.

Ca Foi elita, digo, será elita uma reunião
pelo conselho de Regentes para estudar algumas
alterações em normas Estatutais por ser longo demais e
posteriormente a estas alterações será convocada uma
nova Assembléa para as mesmas alterações. O compa-
recurso Julio Duran pediu que o Sr. Alberto Boy se
fizesse presente nesta reunião, por se tratar de um ponto
do presente Estatuto.

Neste caso tanto se tratar e tanto aqui posto foi
aprovado por todos, houve presentes os que vai por minha
enviação e pelo Sr. Presidente.

Vto. Luiz Gul 22-10-92

Julio Duran

Alberto Boy
Foto A. Teixeira